

Lei nº 187/68

A câmara municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Súmula: Credencia o Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério do Trabalho e Assistência Social.

Art. 1º Fica o senhor chefe do Executivo Municipal credenciado a firmar convênio com o Ministério do Trabalho e Assistência Social;

§ único. O convênio de que trata o presente artigo terá como primordial importância a indicação de um funcionário da confiança do Executivo para a expedição, na Prefeitura, de Carteiras Profissionais do Trabalho;

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 21 de maio de 1968.

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal
Edgar Heimowski
Secretário.